



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 31/2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
MEIA-DIÁRIA AO BENEFICIÁRIO  
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Passagem, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 32, de 03 de julho de 2013, desta Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de meia (1/2) diária ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, fora do Município de Passagem/RN, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados no seu capítulo II;

**CONSIDERANDO** que o referido beneficiário se deslocará para a Cidade de Natal/RN;

**CONSIDERANDO** a tabela das diárias (Anexo I) que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca dentro do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) COM PERNOITE e R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) SEM PERNOITE;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder ao Senhor CLEBER PAULO SIQUEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 704.756.294-00, Vereador da Câmara Municipal de Passagem/RN, com assento nesta casa legislativa, meia (1/2) diária para custear despesas com alimentação e deslocamento durante o percurso do evento.

**Parágrafo único:** O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, no II Fórum Persona Summit: o maior evento de comunicação Política e Institucional do Nordeste em Natal/RN, no dia 23 de outubro de 2025, no Praiamar Arena (Antigo Holiday Inn), localizado na Avenida Sen. Salgado Filho, nº 1906, Bairro: Lagoa Nova, Natal-RN.

**Art. 2º.** – Fica a Diretora Financeira incumbido de proceder ao pagamento da importância de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM**  
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Passagem/RN, 21 de outubro de 2025.

**JOSE LUCIANO SILVESTRE**  
Vereador Presidente  
Matricula: 0000005 - 2